



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 600/00
799/00

LEI Nº 5.089, DE 6 DE JULHO DE 2000

(Autoriza o Poder Executivo a locar prédio para abrigar as instalações do Conselho Tutelar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte lei:

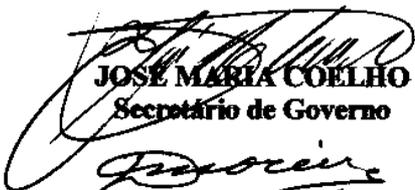
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a locação de um prédio com capacidade para abrigar o Conselho Tutelar criado pela Lei Municipal nº 4.350, de 19 de abril de 1995.

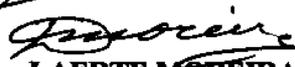
Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de julho de 2000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos


DIRCEU DO VALLE
Resp. pelo exp. da Secretaria Municipal de
Promoção Social

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 6 de julho de 2000.